



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.534, de 08 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre a alteração de anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2017:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 08 de dezembro de 2016.

Maurício Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Publicação em: 08 de dezembro de 2016.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: